



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047

de 28 de maio de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 25/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.28.00

OBJETIVO:

Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA:

Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 36.940.099,50

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA:

ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.05

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 821.299,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047

de 28 de maio de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 25/2013)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$201.299,50 (duzentos e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.05.10.302.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	201.299,50

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

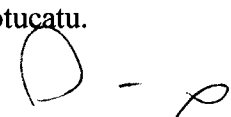
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de maio de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente